

LOTE: 528 - Lote 528						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4758	TUBO À VÁCUO 13x100mm com gel separador, aspiração 6ml, pacote com 100 UNDS.	1,00	UN	69,00	69,00
TOTAL						69,00
LOTE: 529 - Lote 529						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4759	UMIDIFICADOR POLICARBONATO 250 ML extensão com porca de nylon, tampa de nylon injetada	8,00	UN	17,00	136,00
TOTAL						136,00
LOTE: 530 - Lote 530						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4760	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO para cilindros, utilizado em oxigênio terapia, e nebulização contínua, disponível para utilização de ar comprimido e cilindro. características: regulador, corpo com latão cromado, conexões de entrada e saída, manômetro em escala em kpa/kgf, fluxômetro corpo em latão cromado conexões de entrada e saída, visor em policarbonato de cristal, flutuador esférico em aço inoxidável. especificações técnica: pressão máxima de entrada 200kgf/cm, pressão de saída: pré calibrada para 3,5 kgf/cm, escala do fluxômetro: 0 -15/min. comprimento do visor: 152 mm	1,00	UN	210,60	210,60
TOTAL						210,60
LOTE: 531 - Lote 531						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3519	VARNAL VERNIZ CAVITARIO FRASCO C/ 10 ML	2,00	FR	6,00	12,00
TOTAL						12,00
LOTE: 532 - Lote 532						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	1038	VASELINA SÓLIDA ESPECIAL POTE C/35 G	2,00	PT	5,00	10,00
TOTAL						10,00
LOTE: 533 - Lote 533						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3473	VERNIZ CAVITINE PARA AMALGAMA	2,00	UN	10,00	20,00
TOTAL						20,00
LOTE: 534 - Lote 534						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3385	VERNIZ COM FLÚOR DURAFLÜR CONTEUDO 10 ML VERNIZ COM FLUORETO, 10 GRAMAS DE PEDRA POMES, 1 ML CONTEM 50 MG NAF= 22,6 MG F (DURAFLUR)	15,00	CX	64,80	972,00
TOTAL						972,00
LOTE: 535 - Lote 535						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	956	VITAMINA A+D GOTAS (ADETOGIL)	50,00	FR	7,00	350,00
TOTAL						350,00
LOTE: 536 - Lote 536						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4797	VITAMINA K, 10 MG/dl, solução injetável, caixa com 25 ampolas de 1 ml.	1,00	CX	16,50	16,50
TOTAL						16,50

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2013 – PMNSB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem, conforme especificado, oferecido pela empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº., RG nº, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 18/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01						
02						

OBS: O QUADRO SERÁ PREENCHIDO CONFORME OS ITENS E RESULTADO DO PREGÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220; 3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2250; 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2360; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS; 10.301.0340.2028 –



Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400; 10.301.0350.2029 - Bloco de Atenção Básica – PAB Variável; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440; 10.301.0360.2030 - Bloco de Assistência Farmacêutica; 3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2460; 10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470; 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2490; 10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada.



Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

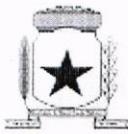
O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 18/2013 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- **Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta **ATA**, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta **ATA**;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta **ATA**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

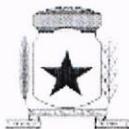
Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;



- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

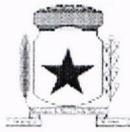
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 18/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito



prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
Detentora da Ata

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social**, inclusive com a última alteração;

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.**

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 09**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA.

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

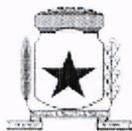
4.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo



proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

8. OUTRAS CERTIFICAÇÕES:

a) Todos os licitantes, fabricantes ou distribuidores, deverão apresentar comprovante de Registro emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade. Salvo para os casos dispensados de tal exigência. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pela ANVISA.

b) Todos os licitantes deverão apresentar comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente. Salvo para os casos dispensados de tal exigência. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente.

c) Certificado de Registro do produto junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. Salvo para produtos dispensados de registro no Ministério da Saúde. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pelo Ministério da Saúde.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013**

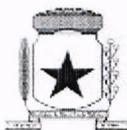
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

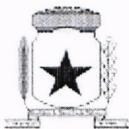
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



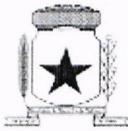
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

199

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/03/2013 09:43:52
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 2425524
Data prevista de publicação: 01/04/2013
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
5704612	Edital pregão 018 2013 para publicação diario união.rtf		8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 242,96



200

CPF: 4271512958 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico	Curitiba - PR - CEP 80530-910		
Modalidade*	Pregão		
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21	Número edital/processo* 18		
Descrição Resumida do Objeto* Ex. lei orgânica	Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e enfermagem		
	<input type="button" value="Buscar"/>  Versão Mobile		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700110301032020263390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	240.538,72		
Data de Lançamento do Edital	26/03/2013		
Data da Abertura das Propostas	15/04/2013	Data Registro	26/03/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.
CONTRATADA: C.R. MARTINEZ & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de obras de construção de uma sala de fisioterapia no Centro de Saúde do Município, com 72 m² conforme Projetos, Memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro, conforme orçamento, projetos, memorial descritivo e cronograma Físico Financeiro. No Município de Mariluz, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 1/2013
Valor: R\$ 64.499,62 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA
Início: 25/03/2013
Término: 25/03/2014
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 12/04/13, às 09:00, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, de licitação tipo Menor Preço. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 27 de março de 2013
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem.
Tipo Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/04/2013 às 08:00 horas do dia 15/04/2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 12h59min do dia 15/04/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 15/04/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R\$ 240.538,72 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros para manutenção das Secretarias Municipais.
Tipo Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/04/2013 às 07h59min do dia 12/04/2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h59min do dia 12/04/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 12/04/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R\$ 147.055,70 (cento e quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2013.
EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013

Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção e reformas nos postos de saúde do Município. Realização: dia 06/05/2013 às 09:30 horas.
Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura. <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/licitacao>.
Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr,

Em 27 de março de 2013
DIOGENES LAURINDO
Presidente de Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastradas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no endereço eletrônico www.bll.org.br, que no dia 19 de abril de 2013, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 18/2013, que tem por objeto a aquisição de Rolo Compactador, Pá Carregadeira e Retroescavadeira, objetivando a execução de ações de apoio e desenvolvimento do setor agropecuario de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772325/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389397-03/2012 - PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, de acordo com as especificações contidas no edital, sendo a licitação do tipo menor preço unitário. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.bll.org.br; horário de Brasília - DF, conforme datas e horários definidos: - Recebimento das propostas: até às 09h (nove horas) do dia 19 de abril de 2013. - Abertura das propostas: às 09h01min (nove horas e um minuto) do dia 19 de abril de 2013. - Início da disputa de lances será realizada: às 14h (quatorze horas) do dia 19 de abril de 2013. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, gizeli@patobranco.pr.gov.br, licita@patobranco.pr.gov.br ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br / www.bll.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastradas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no endereço eletrônico www.bll.org.br, que no dia 22 de abril de 2013, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 19/2013, que tem por objeto a aquisição de Pá Carregadeira e Retroescavadeira, objetivando a execução de ações de apoio e desenvolvimento do setor agropecuario de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772299/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389352-73/2012 - PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, de acordo com as especificações contidas no edital, sendo a licitação do tipo menor preço unitário. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.bll.org.br; horário de Brasília - DF, conforme datas e horários definidos: - Recebimento das propostas: até às 09h (nove horas) do dia 22 de abril de 2013. - Abertura das propostas: às 09h01min (nove horas e um minuto) do dia 22 de abril de 2013. - Início da disputa de lances será realizada: às 14h (quatorze horas) do dia 22 de abril de 2013. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, gizeli@patobranco.pr.gov.br, licita@patobranco.pr.gov.br ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br / www.bll.org.br.

Pato Branco, 26 de março de 2013.
LORECI DOLORES BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 - SRP

A Comissão Especial de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16/2013, de 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 16/04/2013, às 13:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 12/2013-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição, pelo menor preço ofertado, de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados a todas as secretarias do município, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 28 de março de 2013.
RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2013, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa para execução de readequação com cascalhamento de estradas vicinais no município de salto do lontra, englobando o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 26 de março de 2013, no horário comercial, e será fornecido mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de a empresa com sede fora do município de Salto do Lontra, Pr, poderá ser adquirida através do correio, mediante depósito no valor supracitado na conta nº 6.099-2, agência 2565-8 do Banco do Brasil S/A, agência de Salto do Lontra - PR, quando da solicitação da mesma a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado.

Salto do Lontra-PR, 26 de março de 2013.
MAURICIO BAU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Comando do Exército Brasileiro, por intermédio do Comando Militar do Sul e a Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, com a finalidade de permitir o funcionamento do Tiro-de-Guerra, TG Nº. 05-212 (Umuarama-PR), número do termo / EME 12-098-00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

A Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí - PI, faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 08 de abril de 2013, às 10:00 horas, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal Alegrete do Piauí (PI), licitação na modalidade Tomada de Preço, pelo critério Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Construção de Academia da Saúde na Sede neste Município de Alegrete do Piauí - PI. Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Alegrete do Piauí (PI) até 24 horas úteis antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Alegrete do Piauí, 22 de março de 2013.
LUIZ HUMBERTO DE CARVALHO MACEDO.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/ 2013

A CPL da PM de Itauera (PI), avisa que fará realizar, às 08:00hs do dia 18.04.2013, a TP nº 4/2013, para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE do município de Itauera-PI. O Edital está à disposição na Av. Getúlio Vargas, 303, CPL/PMI em 01.04.2013.

PARA O LOTE 1: MORRETES/PORTO DE CIMA/PRAINHAS/COLÔNIA MARQUES/PORTO DE CIMA. 4 X AO DIA. SENDO OS HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

EMPRESA: **DAVI FARIAS PORTELA TRANSPORTE ESCOLAR-ME.**
CNPJ: 09.628.184/0001-03

NO VALOR DE R\$ 87.740,40 (OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PARA O LOTE 2: MORRETES/PASSA SETE/MARTA/SAMBAQUI/MORRO ALTO/MORRETES. 4 X AO DIA. SENDO OS HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

EMPRESA: **VIAÇÃO PILAR LTDA.**
CNPJ: 80.574.445/0001-14

NO VALOR DE R\$ 137.808,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS).

PARA O LOTE 3: MORRETES/PASSA SETE/RIO SAGRADO/CANDONGA/BR 277/MARTA/MORRETES. 4 X AO DIA. SENDO OS HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

EMPRESA: **VIAÇÃO PILAR LTDA.**
CNPJ: 80.574.445/0001-14

NO VALOR DE R\$ 97.650,00 (NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PARA O LOTE 4: MORRETES/BR 277 KM 41/MARTA. 4 X AO DIA. COM 02 (DOIS)ÔNIBUS. SENDO OS HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

EMPRESA: **VIAÇÃO PILAR LTDA.**
CNPJ: 80.574.445/0001-14

NO VALOR DE R\$ 308.700,00 (TREZENTOS E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

PARA O LOTE 5: MORRETES/NOVO MUNDO/FLORESTA/CRUZEIRO/ITAPERUÇU /MARTA/ MORRETES. 4 X AO DIA. SENDO OS HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

EMPRESA: **VIAÇÃO PILAR LTDA.**
CNPJ: 80.574.445/0001-14

NO VALOR DE R\$ 168.043,20 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

PARA O LOTE 6: MORRETES/ANHAIA/MUNDO NOVO/RODEIO/CABRESTANTE/ MORRETES. 4 X AO DIA. SENDO OS HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

EMPRESA: **VIAÇÃO PILAR LTDA.**
CNPJ: 80.574.445/0001-14

NO VALOR DE R\$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para assinarem os respectivos Contratos de Prestação de Serviços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 26 de Março de 2013.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Morretes

R\$ 466,00 - 25564/2013

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 12/04/13, às 09:00, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, de licitação tipo Menor Preço. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 27 de março de 2013.

Jair Stange
Prefeito Municipal

Dirceu Bonin
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 25891/2013

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem. Tipo Menor preço por item
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/04/2013 às 08:00 horas do dia 15/04/2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 12h59min do dia 15/04/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 15/04/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: **R\$ 240.538,72 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por E-mail: licitacao@nbsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/03/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

R\$ 168,00 - 25181/2013

Ortigueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/13 (menor preço por lote)

Objeto: Registro de preços para a prestação dos serviços de hospedagem e hotelaria para quartos simples e apartamentos, por ocasião da realização de eventos e treinamentos de cunho público, recepção de convidados, visitantes, autoridades, agentes públicos de outros órgãos, prestadores de serviços, de cidadãos em viagem de saúde, no Município de Ortigueira/PR.

Realização: dia 12/04/2013 às 09:30 horas.

//
PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/13 (menor preço por item)

Objeto: Aquisição de rodas disco sem câmara, para ser utilizado pela frota municipal.

Realização: dia 12/04/2013 às 14:30 horas.

//
PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/13 (menor preço por item)

Retificação

Onde se Lê

Objeto: Registro de preços para aquisição de pedras em paralelepípedo regulares para calçamento.

Leia - se

Objeto: Registro de preços para aquisição de pedras em paralelepípedo regulares para calçamento, tintas, tubos de concreto, postes, meio fio e afins.

Realização: dia 11/04/2013 às 09:30 horas.

//
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/13 (menor preço global)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção e reformas nos postos de saúde do Município.

Realização: dia 06/05/2013 às 09:30 horas.

//
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 10/13 (menor preço)

Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de Exames de Análises Clínicas e Toxicológicas sob demanda, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Realização: dia 27/03/2013 às 10:30 horas.

//
Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura. <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/licitacao>, Miores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 27 de março de 2013.

MARCIANE DA CRUZ
Pregoeira Municipal

R\$ 336,00 - 25975/2013

Desclassificação.

aline antoniazzi <farmaceuticainovamed@gmail.com>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

17 de abril de 2013 15:30

Boa tarde.

Preciso que vocês desclassifiquem o item n° 166 e o item de n° 189, pois os mesmos se encontram num valor muito abaixo do que possamos entrega-los.

Peço desculpa pelo ocorrido.

Estou aguardando a confirmação desse e-mail.

Obrigado pela sua atenção.

--

att

Aline Antoniazzi

Farmacêutica **CRF-RS** 12302

Inovamed Comércio de Medicamento LTDA

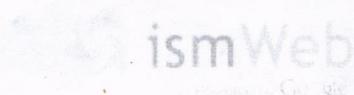
End: Av José Oscar Salazar 1385 sala 01

Erechim/ RS - CEP: 99700-000

CNPJ 12.889.035/0001-02

I.E: 039/0157570

Fone: 054 3522-4273



205

E-mail de verificação de erros para licit

E-mail

--	--	--	--	--	--

ESCREVER

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Boa tarde, Acabei de receber via correio a documentação de habilitação

Entrada

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos

Todos os e-mails

Spam

Lixeira

Mais

Erik - Corretora Produção <erik@corretoraproducao.com.br>

Bom dia Elaine!

Conforme informado via telefone a empresa MÁXIMA COMERCIO DE ME cotou/cadastrou equivocadamente os Lote 01 e 184 do pregão em epígrafe visando não prejudicar o fornecimento dos objetos ao município de Nova

Peço desculpas por quaisquer transtornos.

Desde já agradeço a compreensão.

Att.

Erik Bergamo.

De: Aline [mailto:aline@maximamedicamentos.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de abril de 2013 08:31

Para: erik@corretoraproducao.com.br

Assunto: ENC: Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2013

Atenciosamente,

Curitiba, 16 de abril de 2013.

LOCAL:

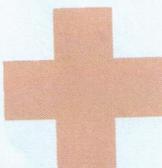
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013

ABERTURA: 16/04/2013

HORÁRIO: 08:00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Procedência/ Modelo/ Registro no M.S. nº	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	10	UND	664 APARELHO DE PRESSÃO completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em NYLON, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual	PREMIUM/ WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD/ CHINA/ BR-20D/ 80275310022	89,00	890,00
77	1	UND	4692 BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220 V. Ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia, mínima, de 01 ano	WELMY/ WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ BRASIL/ W110H/ ISENTO DE REGISTRO	980,00	980,00
243	3	UND	4717 ELETRODO DE DESFIBRILAÇÃO Cartucho com bateria e Pás descartáveis. Para Desfibrilador DEA Samaritan PAD - HeartSine	HEARTSINE/ HEARTSINE TECHNOLOGIES LTD./ IRLANDA DO NORTE (REINO UNIDO)/ Samaritan PAD/ 80070210005	490,00	1.470,00



244	3	UND	4718 ELETRODO DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL Para Desfibrilador DEA Samaritan PAD - HeartSine	HEARTSINE/ HEARTSINE TECHNOLOGIES LTD./ IRLANDA DO NORTE (REINO UNIDO)/ Samaritan PAD/ 80070210005	490,00	1.470,00
257	8	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO (aparelho de pressão) para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, braçadeira em nylon com velcro, manômetro de metal de alta precisão e confiabilidade - - Garantia 5 anos	NISSEI / NIHON SEIMITSU SOKKI CO., LTD. / JAPAO / HT-1500 / 80070219006	197,00	1.576,00
262	5	UND	4721 ESTETOSCÓPIO com Diafragma ajustável patenteado, com um design diferenciado, artesanalmente trabalhado, possibilitando uma performance definitiva, em um estetoscópio superior, com face simplificada. O sistema patenteado de ajuste do diafragma é capaz de alternar os sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de rotação e perda do contato com o corpo do paciente, bastando apenas modificar a pressão exercida com os dedos sobre o auscultador. Auscultador de aço inoxidável. Design de tubos em Y: elimina interferências de ruídos por atrito entre os tubos. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Anel e diafragma com tratamento anti-frio, mais confortável para o paciente. Adaptador para procedimentos especiais ou para auscultação pediátrica. Nas cores vermelho, azul, verde	SPIRIT/ CHIN KOU MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD./ TAIWAN/ Profissional Pediátrico/ 80070210013	160,00	800,00
417	1	UND	4741 OXÍMETRO DE PULSO tipo clip portátil de dedo mede e mostra valores confiáveis da spo2 e da frequência cardíaca. botão único de ligação para facilitar a operação. visor grande e fácil visualização. compacto, portátil e iluminado. alimentação através de duas pilhas alcalinas aaa. dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. características: peso: 37g (excluindo as pilhas) tamanho: 63.5 x 34 x 35mm	ROSSMAX/ ROSSMAX INNO TEK CORP/ TAIWAN/ SB100/ 80070210011	270,00	270,00
456	1	UND	4752 REANIMADOR MANUAL INFANTIL VINIL LÁTEX balão auto-inflável em vinil. máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança. bolsa para transporte	MD/ HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD./ TAIWAN/ PEDIÁTRICO/ 80070210020	188,00	188,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais					TOTAL	7.644,00